



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.309, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

021501	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
17512027	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056	Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário		
449052	02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	150.000,0

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual através da Secretaria de Meio Ambiente/FECOP.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS